

## EDITAL Nº 21/2021/VLH - CGAB/IFRO, DE 23 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.008022/2021-01

DOCUMENTO SEI Nº 1293260

### SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, INGLÊS BÁSICO A DISTÂNCIA, DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER

O Diretor-Geral do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Projeto Empoderamento da Mulher, de acordo com as disposições a seguir.

#### 1. PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER

1.1. O Projeto Empoderamento da Mulher é uma ação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, com o apoio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SPM), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e da Deputada Federal Jaqueline Cassol, por meio de emenda parlamentar, para ampliar as oportunidades de qualificação profissional e geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada.

#### 2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus* Vilhena do IFRO, do Curso de Formação Inicial Inglês Básico a distância, vinculados ao Projeto Empoderamento da Mulher.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção, profissionais sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO (devidamente matriculados), mas conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

3.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização dos respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

3.3. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO.

3.4. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações dos cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

#### 4. QUADRO DE VAGAS

4.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

4.2. Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo. Assim, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.

4.2.1. A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio *Campus* e demais campi do IFRO ou de outras instituições com oferta dentro do Projeto Empoderamento da Mulher.

4.3. O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento serão estabelecidos nos atos convocatórios da equipe do *Campus* Vilhena.

4.4. O *Campus* Vilhena poderá utilizar outros resultados de seleção realizada neste ano de 2021 para o Projeto Empoderamento da Mulher, inclusive de outras unidades do IFRO, respeitando-se a ordem de

classificação deste edital como prioridade e a ordem de classificação dos demais editais para complemento de ocupação de vagas abertas neste processo seletivo, conforme os requisitos de ingresso estabelecidos.

4.5. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Quadro 1 - Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Nº de vagas	CH Mensal	Nº de meses	Valor da Bolsa Mensal (R\$)	
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	1	48	5	1.000,00	Aluno de Graduação, devidamente matriculado, em qualquer curso do IFRO <i>Campus</i> Vilhena. (Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.)
Apoio Técnico para Sistemas	1	48	5	1.000,00	Aluno de Graduação, devidamente matriculado, em qualquer curso do IFRO <i>Campus</i> Vilhena. (Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.)
Mediador/Orientador	2	40	4	1.440,00	Aluno de Graduação, devidamente matriculado, em qualquer curso do IFRO <i>Campus</i> Vilhena. (Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.)
Professor Formador	1	Conforme Disciplina	5	50,00 (por hora/aula)	Graduação em Letras Português com Habilitação em Língua Inglesa ou Cursos Profissionalizantes em Inglês, mediante comprovação de proficiência

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/bM9RRNfVmJZopndR6> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

- a) Declaração de Matrícula, que comprove que o aluno está regularmente matriculado.
- b) cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- c) cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo II.

5.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.3. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Vilhena do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

6.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

6.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo I é eliminatório.

6.4. Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo I, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo III, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades

institucionais e dos cursos.

6.5. O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo quatro componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

6.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.
- c) Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
- d) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

6.7. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

6.8. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

6.9. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail [empoderamento.vilhena@ifro.edu.br](mailto:empoderamento.vilhena@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/EMPODERAMENTO DA MULHER.

6.10. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

Quadro 2 - Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato</b>
<b>Formação Acadêmica Vertical</b>	a) Curso Técnico de Nível Médio		3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
<b>Experiência Profissional</b>	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	i) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro; atividades em projetos de ensino, pesquisa e extensão na Instituição	Semestre	4	40	

(IFRO).			
Limite de Pontuação	135		

## 7. CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

7.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo IV deste Edital e conforme orientações do Coordenador Adjunto e equipe do *Campus* Vilhena, dentro do Projeto Empoderamento da Mulher e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

7.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

7.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

7.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [empoderamento.vilhena@ifro.edu.br](mailto:empoderamento.vilhena@ifro.edu.br), os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP;

## 8. REMUNERAÇÃO

8.1. O profissional contratado para os cursos do Projeto Empoderamento da Mulher fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

8.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

8.3. Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

8.3.1. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

8.4. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

8.5. Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

8.6. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

8.7. A atividade do profissional colaborador dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

## 9. CRONOGRAMA

9.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

9.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9.2.1. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

9.3. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

Cronograma deste edital.

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	Até 27/06/2021	<a href="https://forms.gle/bM9RRNfVmJZopndR6">https://forms.gle/bM9RRNfVmJZopndR6</a>
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	Até 05/07/2021	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 06/07/2021	E-mail empoderamento.vilhena@ifro.edu.br, por meio do Anexo 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	Até 08/07/2021	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	Até 12/07/2021	E-mail empoderamento.vilhena@ifro.edu.br,
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do <i>Campus</i>	Conforme a programação do <i>Campus</i>

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

10.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Empoderamento da Mulher, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até dezembro de 2021.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

10.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretroatável, a utilizar no curso do Projeto Empoderamento da Mulher e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

10.8. Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus* Vilhena, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1293260** e o código CRC **99DDB4BE**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº21/SELEÇÃO DE COLABORADORES/2021/VLH - DEPEX/IFRO

### ANEXO I

#### REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

Curso:			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação e Acesso
Ambientação em EAD	-----	----	-----
Inglês Básico	160	1	Graduação em Letras – Português/Inglês ou Cursos Profissionalizantes em Inglês, mediante comprovação de proficiência.
Observação: O componente Ambientação em EAD não é disciplina e consiste apenas em uma preparação do estudante para a modalidade de ofertas do curso. A preparação inclui o reconhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e as orientações iniciais para o estudo a distância.			

### ANEXO II — QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, de declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição Curso		3	3	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6	
	d) Especialização Lato Sensu na				

<b>Vertical</b>	área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
<b>Experiência Profissional</b>	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	i) Tutoria em cursos de educação a distância, tomando-se a função como suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro; atividades em projetos de ensino, pesquisa e extensão na Instituição (IFRO).	Semestre	4	40	
Limite de Pontuação				135	

Local e data

**ASSINATURA DO CANDIDATO**  
**SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS**  
**PROFISSIONAIS** (Colocar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

### ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
<b>Nome:</b>	
<b>Documento de identidade:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone/celular:</b>	

REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO IV — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO**

**1) PROFESSOR FORMADOR**

- a) Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.
- d) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- f) Prestar atendimento à equipe de tutoria conforme as necessidades.
- g) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.
- h) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- j) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.  
Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.  
Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- m) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso. n) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- o) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem. p) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- q) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação do Curso ou pelo Departamento de Extensão do *Campus* Villena.

**2) PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR (TUTOR)**

- a) Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
- b) Elaborar o seu Plano de Tutoria, conforme o modelo de Plano de Ensino disponível no Projeto Pedagógico do Curso.
- c) Exercer as atividades típicas de tutoria, com atendimento a até 200 alunos.
- d) Acompanhar e orientar os alunos na execução de atividades pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA.
- e) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.
- f) Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.
- g) Assistir os alunos nas atividades do curso, com esclarecimentos de dúvidas e orientação de atividades.
- h) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
- i) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos.
- j) Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.

- k) Corrigir as atividades avaliativas.
- l) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
- m) Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.
- n) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância.

### **3) PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO**

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- c) Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos.
- d) Gerar a certificação dos alunos formados nos cursos.
- e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico, em articulação com o Supervisor de Curso.
- f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
- g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.
- h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
- i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
- k) Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.
- l) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação do Curso ou do Departamento de Extensão do *Campus*.

### **4) PROFISSIONAL DE APOIO A GESTÃO DE SISTEMAS (AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM)**

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- c) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
- d) Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem, com inclusão de material pedagógico, planos de ensino, e outras atividades pertinentes à função.
- e) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição da Coordenação do Curso ou do Departamento de Extensão do *Campus*.

## **ANEXO V — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
CPF:	RG (órgão emissor e UF):

Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Projeto Empoderamento da Mulher. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

**ASSINATURA DO CANDIDATO**